

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE JULHO DE 2021

Nº 141

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº1916, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a utilização de verba pública, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, em eventos e serviços que promovam, direta ou indiretamente, a sexualização de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os serviços públicos e os eventos patrocinados pelo poder público, sejam para pessoas jurídicas ou físicas, devem respeitar as normas legais que proibem a divulgação ou acesso de crianças e adolescentes a apresentações, presenciais ou remotas, de imagens, músicas ou textos pornográficos ou obscenos, assim como garantir proteção face a conteúdos impróprios ao seu desenvolvimento psicológico.

§1º - O disposto neste artigo se aplica a:

I - qualquer material impresso, sonoro, digital, audiovisual ou imagem, ainda que didático, paradidático ou cartilha, ministrado, entregue ou colocado ao acesso de crianças e adolescentes, bem como a folders, outdoors ou qualquer outra forma de divulgação em local público ou evento lícito, produção cinematográfica ou peça teatral, autorizado ou patrocinado pelo poder público, inclusive mídias ou redes sociais.

II - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

III - espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que receberem auxílio ou patrocínio do poder público.

§2º - Consideram-se pornográficos todos os tipos de manifestações que firam o pudor, materiais (descritos no §1º) que contenham linguagem vulgar, imagem erótica, de relação sexual ou de ato libidinoso, obscenidade, indecência, licenciosidade, exibição explícita de órgãos ou atividade sexual que estimule a excitação sexual.

Art.3º Ao contratar serviços ou adquirir produtos de qualquer natureza, bem como patrocinar eventos ou espetáculos públicos ou programas de rádio, televisão ou redes sociais, a administração pública direta ou indireta fará constar cláusula obrigatória de respeito ao disposto no art. 2º desta Lei pelo contratado, patrocinado ou beneficiado.

Art.4º Os serviços públicos obedecerão às normas estabelecidas pela Constituição Federal e Estadual, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a legislação vigente e ao disposto nesta lei, especialmente os sistemas de saúde, de direitos humanos, de assistência social, de cultura, educação infantil e fundamental.

Art.5º Qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive pais ou responsáveis, poderá comunicar à Administração Pública e ao Ministério Público violação ao disposto nesta lei.

Parágrafo Único – O servidor público que tomar conhecimento da violação a esta Lei deverá comunicar, imediatamente, ao Ministério Público e, havendo, seu superior.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO 1.395, de 22 de julho de 2021.

Altera o Decreto 1.385/2021, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre as categorias e as tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo serviço autônomo de água e esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao disposto no artigo 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 5º do Decreto 1.385/2021, que trata das tarifas dos serviços de abastecimento de água cobradas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante – SAAE, para acréscimo do parágrafo único, que terá a seguinte redação:

“Artigo 5º. (...)

Parágrafo Único. Os valores dos serviços referentes a ligação de água e esgoto descritos na tabela do caput deste artigo, poderão ser objeto de parcelamento, em até 10 (dez) meses, em prestações sucessivas, incluídas nas faturas vincendas de consumo de água e esgoto do usuário, mediante o pagamento de parcela inicial mínima de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço.”

Art.2º Permanecerão inalteradas as demais disposições já existentes.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de julho de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 531/2021, de 26 de julho de 2021.

Concede diária(s) a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 287/09,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3 diárias (três diárias), totalizando R\$885,00 (oitocentos e oitenta e cinco Reais), ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, matrícula 20443, cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a São Paulo/SP, no período de 28 a 30 de julho do corrente ano, a fim de participar de Reunião com investidores e novo presidente da FIESP para apresentar potencialidades econômicas do município e tratar de novos investimentos para geração de emprego e renda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 26 de julho de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 495/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NIÊDA TEIXEIRA DE MESQUITA, Matrícula 2165, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 12.07.2021 à 16.07.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 496/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a CLOVIS ARTUR DE JESUS, Matrícula 5643, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 07.07.2021 à 04.10.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 497/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARTUR CARNEIRO CÂMARA, Matrícula 11500, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 04.07.2021 à 02.08.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 498/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KALLYANNA MACEDO DE BARROS L. DA SILVA, Matrícula 9807, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 06.07.2021 à 04.08.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 499/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA GOMES FREIRE M. DE ARAÚJO, Matrícula 221, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17.07.2021 à 12.01.2022, devendo retornar as suas funções em 13 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 500/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANTONIA VERANICE DE MOURA SANTOS, Matrícula 12548, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 70 (setenta) dias, de 07.07.2021 à 14.09.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 501/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RUTH PEREIRA ANGELICO DE OLIVEIRA, Matrícula 9226, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 09.07.2021 à 06.09.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 502/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SUERDA MARIA SILVA DE SOUZA, Matrícula 2427, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 29.06.2021 à 05.07.2021, devendo retornar as suas funções em 06 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 503/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCINALDO MEDEIROS DE OLIVEIRA, Matrícula 2098, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 27.06.2021 à 24.09.2021, devendo retornar as suas funções em 25 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 504/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JUDITE DO NASCIMENTO BEZERRA SANTOS, Matrícula 54686, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.07.2021 à 23.07.2021, devendo retornar as suas funções em 24 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 505/2021-SEMA, de 26 de Julho de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 110/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a TACIANA MARIA DE SOUZA MELO, Matrícula 6858, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 07.07.2021 à 21.07.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Julho de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2021
 Pregão Eletrônico Nº 043/2021

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28. CONTRATADO: ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI, inscrito(a) no CNPJMF sob o nº 11.865.729/0001-47. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição/manutenção de EXTINTORES, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|--|-----------|----|--------|----------|----------|
| 920850 | RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS, EM EXTINTOR DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 101 | ARGENTINA | UN | 4 | 99,0000 | 396,00 |
| 920851 | RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS, EM EXTINTOR PÓ QUÍMICO (PQS) RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS, EM EXTINTOR PÓ QUÍMICO (PQS) 04KG | ARGENTINA | UN | 4 | 99,0000 | 396,00 |
| 920852 | RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS, EM EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (C) RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, INCLUINDO RECARGA, TESTES HIDROSTÁTICOS, PINTURA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MÃO DE OBRA E TODAS AS PEÇAS E MATERIAIS INCLUSOS, EM EXTINTOR GÁS CARBÔNICO (CO2) 06KG | ARGENTINA | UN | 4 | 133,0000 | 532,00 |
| 920853 | AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L AQUISIÇÃO DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA (AP) 10L | PREVENÇÃO | UN | 4 | 283,0000 | 1.132,00 |
| 920854 | AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO (PQS) 04 KG AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO (PQS) 04 KG | PREVENÇÃO | UN | 4 | 283,0000 | 1.132,00 |
| | | | | Total | 3.588,00 | |

VALOR: R\$ 3.588,00 (TRES MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2021
 ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 PRESIDENTE DO IPREV
 CONTRATANTE
 ARGENTINA COMERCIO DE GÁS EIRELI
 DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021
 Pregão Eletrônico Nº 020/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídicas - CNPJ sob o número 34.249.991/0001-62. OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição material eletrodoméstico, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCA | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL |
|--------|---|---------|----|--------|------------|-----------|
| 920296 | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MINIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERENCIA. APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIWALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MINIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 | AGRATTO | UN | 20 | 1.800,0000 | 36.000,00 |

| | | | | | | |
|--|---|--|--|-------|-----------|--|
| | BTUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. | | | | | |
| | | | | Total | 36.000,00 | |

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de Julho de 2021
 OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 EDNALDO COSME DOS SANTOS
 ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI
 CONTRATADA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL N.º 005/2019
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 338/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/0001-35
 CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHEIRO AVELINO LTDA-EPP, CNPJ 08.459.
 DO OBJETO – REAJUSTE

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do saldo contratual, calculado de acordo com o índice de 11,95% (onze vírgula noventa e cinco por cento), referente a variação do INCC no período de 03/2020 a 03/2021, previsto na cláusula décima primeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme parecer contábil, levando-se em consideração o saldo Contratual existente em 11/03/2021, no valor de R\$ 869.135,68 (Oitocentos e sessenta e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), bem como, o valor de R\$ 394.903,41 (Trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e três reais e quarenta e um centavos), acrescido no 2º Termo Aditivo, por ocasião da readequação dos serviços, o saldo contratual passível de ser apostilado é de R\$ 1.264.039,09 (Hum milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, trinta e nove reais e nove centavos), que multiplicado pelo índice de 11,95%, resulta no valor a ser acrescido de R\$ 151.052,67 (Cento e cinquenta e um mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, PROJETO/ATIVIDADE 1.907 – SUBSTITUIÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ÁGUA, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, FONTE DE RECURSO 1920 – Recursos de Operações de Crédito
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 80 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE, ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações
 FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO:

São mantidas as demais Cláusulas do Contrato N.º 338/2020, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Resolução RD n.º 1394/2017 – FONPLATA.

SIGNATÁRIOS: Francisco Wagner Gutemberg de Araújo – pela Contratante, e Francisco das Chagas Bezerra Avelino – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 067/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:
Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,41, diferença de preço por litro de R\$ 0,31
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,51, diferença de preço por litro de R\$ 0,29
Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,69, diferença de preço por litro de R\$ 0,59
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,79, diferença de preço por litro de R\$ 0,57
Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,79
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,99, diferença de preço por litro de R\$ 0,77
Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 0.662 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO MÉDIO – PENAT - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação - FONTE DE RECURSO: 1123 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN
OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:
Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,41, diferença de preço por litro de R\$ 0,31
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,51, diferença de preço por litro de R\$ 0,29
Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,69, diferença de preço por litro de R\$ 0,59
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,79, diferença de preço por litro de R\$ 0,57
Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:
Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81
Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,79
Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,99, diferença de preço por litro de R\$ 0,77
Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:

Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42

Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52

Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81

Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - PROJETO/ATIVIDADE: 2.061 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

ABEL SOARES FERREIRA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA

CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 055/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:

Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42

Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52

Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81

Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: Unidade Administrativa: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Elemento de Despesa: 339030 – Material de Consumo - Fonte de Recurso: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 061/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através do Departamento Municipal de Trânsito

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:

Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42

Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52

Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81

Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN - PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA

DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 058/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ N.º 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:

Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42

Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,41, diferença de preço por litro de R\$ 0,31

Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,51, diferença de preço por litro de R\$ 0,29

Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52

Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,69, diferença de preço por litro de R\$ 0,59

Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,79, diferença de preço por litro de R\$ 0,57

Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81

Óleo Diesel Comum: de R\$ 4,10 para R\$ 4,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,79

Óleo Diesel S10: de R\$ 4,22 para R\$ 4,99, diferença de preço por litro de R\$ 0,77

Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS

CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 070/2021

Processo n.º 2000012183 - Pregão Eletrônico N.º 001/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, CNPJ Nº 04.839.900/0001-88, Endereço: Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Parágrafo Primeiro: O presente Instrumento tem como objetivo reequilíbrio econômico-financeiro dos preços constantes na Tabela da Cláusula 2.ª do Contrato Administrativo em epígrafe e da Cláusula 1ª do Primeiro Termo Aditivo, a fim de prover o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços avençados inicialmente, com base na variação indicada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, nos seguintes períodos:

Parágrafo Segundo: Período de 01 a 30 de abril de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,50, diferença de preço por litro de R\$ 0,42

Parágrafo Terceiro: Período de 01 a 31 de maio de 2021:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,60, diferença de preço por litro de R\$ 0,52

Parágrafo Quarto: Período de 01 a 30 de junho de 2021, este preço passará a vigorar para os meses vindouros do contrato em tela:

Gasolina Comum: de R\$ 5,08 para R\$ 5,89, diferença de preço por litro de R\$ 0,81

Parágrafo Quinto: Havendo redução dos preços no valor de mercado nacional, será este contrato novamente objeto de termo aditivo para alteração ao valor correspondente, visando o equilíbrio contratual, de acordo com o valor de mercado e legislação pertinente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS - PROJETO/ATIVIDADE: 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Julho de 2021.
 RODOLFO RAMON MONTEIRO DA SILVA SANTOS
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
 CONTRATANTE
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 CONTRATADA

EXECUTIVO/CONVÊNIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2021

O (A) SECRETÁRIO (A), SUBSCREVENTE, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 24, Inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da pessoa de João Vitor Silva Tinoco, inscrito no CPF de nº 096.518.274-67, para a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, medindo 200.00m² parte estrutural, e 200.00m² de superfície. O imóvel está localizado à RN 160, S/N, Comunidade de Oiteiros, São Gonçalo do Amarante/RN, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência desta Dispensa de Licitação n.º 051/2021, proposta do CONTRATADO no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que o integram independentemente de transcrição.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Julho de 2021.
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 487/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, CNPJ (MF) n.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: João Vitor Silva Tinoco, CPF n.º 096.518.274-67, com endereço residencial no PO. Bela Vista 15 CS – 15, Área Rural, São Gonçalo do Amarante/RN.

OBJETO: O Contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado para funcionamento de um anexo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, medindo 200.00m² parte estrutural, e 200.00m² de superfície. O imóvel está localizado à RN 160, S/N, Comunidade de Oiteiros, São Gonçalo do Amarante/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
 MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação de nº 051/2021 (Processo/PMSGAR/N n.º 6136/2021).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal Nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
 Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos;

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF;

Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários.

DATA DA ASSINATURA: 01 de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2021 a 01 de Julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Medeiros de Paula – CONTRATANTE, e João Vitor Silva Tinoco – CONTRATADO.

EXECUTIVO/SAÚDE

CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MARÇO/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 60/2021–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado SULAMITA MARIA DE FARIAS LIMA, brasileira, casada, Enfermeira, Coren nº 184.554/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1.114.859, emitida em 22/10/1998 - SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 703.102.114-68, domiciliado na Rua Valter Fernandes, 1853, AP 1002 – Ponta Negra, CEP. 59082-090, Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de julho de 2020 a janeiro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 10 de janeiro de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de julho de 2020, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Sulamita Maria de Farias Lima, p/contratado.

CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ABRIL/2021

EXTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 61/2021–
 Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ELIZABETE SILVA DE MEDEIROS FILHA, brasileira, Solteira, Enfermeira, Coren nº 510.124/RN, portador da Cédula de Identidade nº 1709290, emitida em 17/07/2012 - SSPDS/RN, inscrito no CPF sob o nº 037.802.324-13, domiciliado na Rua Jose Tomaz De Lima, 197 – Jardins, CEP. 59293-324, São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeiro, por um período de 06 meses, compreendendo os meses de abril a outubro de 2021. - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 12 de outubro de 2021. Do valor mensal unitário de R\$ 1.344,84 (Hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), juntamente com produtividade no valor de R\$ 184,62 (Cento e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), e adicional de insalubridade de 20% do salário base. São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de abril de 2021, Jalmir Simões da Costa p/Contratante e Elizabete Silva de Medeiros Filha, p/contratado.

SAAE/LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0292021**

Em virtude da 1ª chamada deserta para os lotes 2 e 3, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 05 (cinco) de agosto de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Reparo dos Reservatórios Metálicos, com o fornecimento integral de mão de obra técnica, materiais, ferramentas e suporte técnico, a ser executado em todos os reservatórios que compete a esta Autarquia - SAAE de São Gonçalo do Amarante RN. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de julho de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

*repblicado por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0302021

Em virtude da 1ª chamada deserta, o pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 06 (seis) de agosto de 2021, às 09h00min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico (REGISTRO DE PREÇOS), objetivando a aquisição de produto químico Monóxido de Cálcio ("Cal Virgem") para a desinfecção dos resíduos gerados (Lodo) nas Estações de Tratamento de Efluente Doméstico. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: www.saae.saogoncalo.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de julho de 2021.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br